



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA 062/2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo sob nº 19.187.036-0,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria 075/2021, concernente a capacidade da **PFF-UP – Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão** que, em razão da redistribuição e complementação de espaços, passou a contar com 280 (duzentas e oitenta) vagas femininas, devendo ser registradas no Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 092/2021.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

Rodovia BR 116, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria062Assinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado** em 13/09/2022 11:28.

Inserido ao protocolo **19.187.036-0** por: **Djalma Pereira de Oliveira** em: 13/09/2022 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd131c77c78430f83df5069735776244.